



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 084/2015, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.510, de 22 de Outubro de 2015, para o atendimento de despesas que especifica”

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.510, de 22 de Outubro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), destinados ao reforço de crédito orçamentário, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0012.2046 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.

Ficha nº 322 - Fonte de Recursos: Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 1.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com o recurso proveniente da anulação parcial, da seguinte dotação orçamentária a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0012.2046 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.

Ficha nº 323 - Fonte de Recursos: Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênio Federais

Valor: R\$ 1.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 26 dias do mês de Outubro de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

